

Protocolo nº 491-2021

RESOLUÇÃO Nº 062, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária Virtual, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando as diretrizes fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT para o procedimento de Remoção Nacional Unificada;

Considerando o anexo I do Ato CSJT.GP.SGPES nº 21/2021, no qual a magistrada se encontra em 1º lugar no Cadastro Único de Remoção de Juízes do Trabalho Substitutos aptos à remoção para o TRT da 8ª Região (doc.011);

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 491-2021;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Deferir o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Senhora ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA, com fulcro na Resolução nº

182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017, no Ato CSJT.GP.SGPES nº 21/2021 e nos artigos 56-B e 63 a 63-G, do Regimento Interno deste Tribunal.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ASSINADO DIGITALMENTE POR MONICA BEZERRA DE ARAUJO LINDOSO: 30816815 (Lei 11.419/2006) EM 12/03/2021 - 15:50:29
Identificador de autenticação: PEENWGHLPE.JN92FM681U.HRYQWG27Z4.HOBHQOUK28